



Fortaleza

Prefeitura de

323 fls.  
PMF  
SAM

PREGÃO PRESENCIAL

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2012 - FL. 1

REGISTRO DE PREÇOS

- OFÍCIO Nº 1497/2012
- DATA DA EMISSÃO DO EDITAL (PUB.): 19.12.2012
- EST. PREÇO: R\$ 1.687.494,00
- ABERTURA DIA 04.01.2013 AS 13h30, CONFORME ATA.
- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GAS LIQUEFEITO - GLP, COM ENTREGAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

01 - EMPRESAS QUE ENVIARAM PROPOSTAS:

- ✓ DUNAS GAS COMERCIAL LTDA, para os lotes 01 e 02.
- ✓ CEZAR CACAÚ COMERCIO DE GLP LTDA, para os lotes 01 e 02.
- ✓ SOS GAS LTDA - EPP, para os lotes 01 e 02.

02 - LOTE SEM COTAÇÃO:

- ✓ LOTE 03, cujo valor estimado era de R\$ 36.120,00.

03 - EMPRESAS VENCEDORAS:



LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	GLP EM CILINDRO DE 45 KG MARCA NACIONAL GAS.	CILINDRO	2.313	142,00	328.446,00
VALOR TOTAL					328.446,00

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 328.446,00 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 328.446,00 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)



LOTE 01

P



Prefeitura de **Fortaleza**

**PREGÃO PRESENCIAL**

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - SAM

RELATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2012 - BL 2

**REGISTRO DE PREÇOS**

PROPOSTA  
321  
PMF  
4

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	BOTIÃO DE 13KG DE GLP MARCA NACIONAL GAS.	BOTIÃO	29.090	43,90	1.277.051,00
VALOR TOTAL					1.277.051,00

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 1.277.051,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL E CINQUENTA E UM REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.277.051,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL E CINQUENTA E UM REAIS).

**VALOR GLOBAL: R\$ 1.605.497,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E CINCO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).**

MOTIVO: MENOR PREÇO POR LOTE

O PREGOEIRO ADJUDICOU OS LOTES 01 e 02 AS LICITANTES VENCEDORAS E ENCAMENHA PARA HOMOLOGAÇÃO DO SECRETÁRIO.

**A DESPESA DECORRENTE DE DOTACÕES CONSIGNADAS AO:**

- ✓ Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0013, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SER I.
- ✓ Projeto/Atividade 08.244.0114.2100.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SER I.
- ✓ Projeto/Atividade 10.302.0031.2043.0006, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento do HNSC.
- ✓ Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0016, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SER IV.
- ✓ Projeto/Atividade 08.244.0064.2014.0004, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SER IV.
- ✓ Projeto/Atividade 04.122.0003.2003.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento do GABINETE DA PREFEITA.
- ✓ Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0003, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SEPLA.
- ✓ Projeto/Atividade 08.122.0002.2002.0012, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 100/280 do orçamento da FUNCPL.
- ✓ Projeto/Atividade 14.122.0002.2002.0031, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SDH.
- ✓ Projeto/Atividade 13.122.0002.2002.0026, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da FUNCET.
- ✓ Projeto/Atividade 10.302.0031.2043.0004, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento do CROA.

9

51



**PREGÃO PRESENCIAL**

**ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**  
**RELATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2012 - FL 3**

**REGISTRO DE PREÇOS**

- ✓ Projeto/Atividade 10.303.0032.2274.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento da Ação de Manutenção da Central Farmacêutica e Rede de Erios.
- ✓ Projeto/Atividade 10.302.0035.2156.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 FORTALEZA.
- ✓ Projeto/Atividade 10.302.0031.2293.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 212/102 do orçamento da Ação de Manutenção do Hospital da Mulher.
- ✓ Projeto/Atividade 04.125.0091.2153.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 280 do orçamento da ACFOR.
- ✓ Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0005, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SÉFIN.
- ✓ Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0017, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SER V.
- ✓ Projeto/Atividade 08.244.0114.2100.0005, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SER V.
- ✓ Projeto/Atividade 10.302.0031.2043.0005, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento do HDGM-IW.
- ✓ Projeto/Atividade 16.122.0002.2122.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento do FMDS.
- ✓ Projeto/Atividade 10.302.0031.2043.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento do HDGM-BC.
- ✓ Projeto/Atividade 10.302.0031.2043.0007, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento do HDGM-M.
- ✓ Projeto/Atividade 08.244.0114.2100.0003, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SER III.
- ✓ Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0015, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SER III.
- ✓ Projeto/Atividade 04.124.0011.2020.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da CGM.
- ✓ Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0025, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SEINF.
- ✓ Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0011, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 280 do orçamento do IMPARH.
- ✓ Dotação Orçamentária nº. 3.01.01.03.08.0009 - Copa e Cozinha - Custo e nº 3.01.01.07.06.0010-2 - Copa e Cozinha - Administração da ETUFOR.
- ✓ Projeto/Atividade 04.122.0009.2018.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da GMF.
- ✓ Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0024, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SEMAM.
- ✓ Projeto/Atividade 10.302.0031.2043.0003, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento do HDMIBO.
- ✓ Projeto/Atividade 10.122.0002.2002.0021, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 285 do orçamento do IPM SAÚDE.
- ✓ Projeto/Atividade 09.122.0002.2019.0021, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 284 do orçamento do IPM PREVIFOR.

9



Fortaleza

PREGÃO PRESENCIAL

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - SAM

RELATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2012 - TL 4

REGISTRO DE PREÇOS

326 de  
PMF  
4

- ✓ Projeto/Atividade 12.122.0002.2002.0023, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 101 do orçamento da SME.
- ✓ Projeto/Atividade 12.361.0057.2074.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 101 do orçamento da SME.
- ✓ Projeto/Atividade 12.361.0057.2074.0002, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 101 do orçamento da SME.
- ✓ Projeto/Atividade 12.361.0057.2074.0003, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 101 do orçamento da SME.
- ✓ Projeto/Atividade 12.361.0057.2074.0004, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 101 do orçamento da SME.
- ✓ Projeto/Atividade 12.361.0057.2074.0005, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 101 do orçamento da SME.
- ✓ Projeto/Atividade 12.361.0057.2074.0006, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 101 do orçamento da SME.
- ✓ Projeto/Atividade 08.122.0016.2002.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SEMAS.
- ✓ Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0009, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SDE.
- ✓ Projeto/Atividade 11.122.0002.2109.0002, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SDE.
- ✓ Projeto/Atividade 11.334.0044.1035.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SDE.
- ✓ Projeto/Atividade 11.334.0044.1035.0002, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SDE.
- ✓ Projeto/Atividade 10.302.0031.2043.0002, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento da HDEAM.
- ✓ Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0008, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 280/100 do orçamento da AMC.
- ✓ Projeto/Atividade 18.122.0002.2002.0020, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da EMLURB.
- ✓ Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0004, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SAM.
- ✓ Projeto/Atividade 10.302.0031.2043.0008, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento da HDEBO.
- ✓ Projeto/Atividade 10.302.0031.2043.0009, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento da CEMJA.
- ✓ Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0018, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SER VI.
- ✓ Projeto/Atividade 08.244.0114.2100.0006, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SER VI.
- ✓ Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0014, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SER II.
- ✓ Projeto/Atividade 08.244.0114.2100.0002, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SER II.
- ✓ Projeto/Atividade 16.122.0002.2002.0026, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da HABITAFOR.



Prefeitura de **Fortaleza**

328 fls  
PMF  
4

**PREGÃO-PRESENCIAL**  
**ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - SAM**  
**RELATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2012 - FL.5**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

- ✓ Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0006, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento do PROCON.
- ✓ Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0028, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SETFOR.
- ✓ Projeto/Atividade 13.122.0002.2002.0030, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SECULTFOR.
- ✓ Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0014, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SERCEFOR.
- ✓ Projeto/Atividade 27.812.0046.2224.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SECEL.
- ✓ Projeto/Atividade 300 - Rede de Metrologia Legal e da Qualidade, Elemento de Despesa 3.3.1.1.04.00 - PCASP (rubrica antiga 33.90.30.04) - Fonte de Recurso 250, transferências de recursos federais - orçamento do INMETRO - IPREM/FORT.

ESTE PROCESSO CONTÉM FOLHAS NUMERADAS DE A  
(01 VOLUME)

A COMISSÃO ADVERTE QUE NENHUMA PÁGINA QUE COMPÕE ESTE PROCESSO PODERÁ SER RETIRADA, RASURADA OU ALTERADA EM SEU CONTEÚDO, E FORMA, NEM PODERÁ SER ANEXADA QUALQUER UMA OUTRA, EXCETO A QUE SE REFERIR A HOMOLOGAÇÃO E DEMAIS PROCEDIMENTOS CONTRATUAIS, SOB PENA DE INCURSÃO NAS SANÇÕES LEGAIS.

FORTALEZA, DE JANEIRO DE 2013.

**EQUIPE DE APOIO:**

- ✓ WINSTON ALVES TEIXEIRA
- ✓ ROBERTA SIERRA DE PONTES
- ✓ IANE RIBEIRO BATISTA BRANDÃO
- ✓ CARLOS EDUARDO DUTRA CAMPOS

CARLOS HENRIQUE ROCHA ALMEIDA  
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2012



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologação do PREGÃO PRESENCIAL nº. 23/2012, referente à seleção de empresa para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO - GLP**, com entregas pelo período de 12 (doze) meses, conforme demanda dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMP, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I, parte integrante deste edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Presencial nº. 23/2012, originário do Ofício GS nº. 1497/2012, de 18/12/2012, com abertura no dia 04/01/2013, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº. 11.251, de 10/09/2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Carlos Henrique Rocha Almeida, da Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza, nas páginas nº.s 323 a 327 do processo em referência, onde foram classificadas em primeiro lugar as seguintes empresas: **DUNAS GÁS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 03.312.830/0001-42, para o lote 02, no valor total de R\$ 328.446,00 (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais); **SOS GÁS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.266.128/0002-57, para o lote 01, no valor total de R\$ 1.277.051,00 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil e cinquenta e um reais). O VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO É DE R\$ 1.605.497,00 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

Fortaleza, **19** de fevereiro de 2013.

  
Philippe Theophilo Nottingham  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

21 MAR 2013



Prefeitura de  
**Fortaleza**  
Secretaria Municipal de  
Planejamento, Orçamento e Gestão

SEPOG - CONTRATE DE ALUG

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2013

**I - ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **II – DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** Lote 01 - Empresa **SOS GÁS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 09.266.128/0002-57, com sede na cidade de Caucaia, na Rua São Manuel, nº 4669 - Tabapuazinho, representada pelo seu Diretor Sr. Marcelo José Vaz Tolentino, Brasileiro, solteiro, CPF nº. 008.195.374-70, residente e domiciliado nesta Capital. Lote 02 - Empresa **DUNAS GÁS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 03.312.830/0001-42, com sede na cidade de Fortaleza, na Av. Maestro Lisboa, nº 1240 – Alagadiço Novo, representada pelo seu Diretor Sr. Ernani José de Barros Lima, Brasileiro, casado, CPF nº. 373.367.972-53, residente e domiciliado nesta Capital. **III - OBJETO:** Esta Ata tem por objeto a seleção de empresa para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO - GLP**, com entregas pelo período de 12 (doze) meses, conforme demanda dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I, parte integrante do edital. **Fornecedora/Lote: SOS GÁS LTDA - EPP / lote 01. DUNAS GÁS COMERCIAL LTDA / lote 02 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais: nº. 11.251 de 10/09/2002 e 12.255 de 06/09/2007 e Leis Federais: nº. 10.520, de 17/07/2002 e nº. 8.666 de 21/06/1993. **V – MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. 23/2012. **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. **VII – VALOR TOTAL DA EMPRESA: SOS GÁS LTDA – EPP, R\$ 1.277.051,00 (hum milhão, duzentos e setenta e sete mil e cinquenta e um reais), DUNAS GÁS COMERCIAL LTDA, R\$ 328.446,00 (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).** **VIII - DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2012. **VIII – ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Gabinete do Prefeito / Secretaria de Finanças do Município – SEFIN / Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza – GMF / Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura – SEINF / Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde – SMS/FMS / Fundo Municipal De Desenvolvimento Sócio – Econômico – FMDS / Secretaria Municipal de Educação – SME / Secretaria Executiva Regional I / Secretaria Executiva Regional II / Secretaria Executiva Regional III / Secretaria Executiva Regional IV / Secretaria Executiva Regional V / Secretaria Executiva Regional VI / Secretaria da Controladoria, Ouvidoria e Transparência – SECOT / Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA / Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG / Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON / Secretaria de Turismo de Fortaleza – SETFOR / Secretaria Municipal da Cidadania e Direitos Humanos – SCDH / Secretaria Executiva Regional do Centro de Fortaleza – SERCEFOR / Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate a Fome – SETRA / Centro de Especialidades Médicas José de Alencar – CEMJA (SER II) / Hospital Distrital Evandro Aires de Moura – HDEAM (SER III) / Hospital Distrital Gonzaga Mota José Walter – HDGM - JW (SER V) / Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição – HNSC (SER V) / Centro de Assistência a Criança Lúcia de Fátima – CROA (SER IV) / Hospital Distrital Gonzaga Mota Barra do Ceará – HDGM –BC (SER I) / Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBO (SER VI) / Hospital Distrital Gonzaga Mota Messejana – HDGM - M (SER VI) / Secretaria de Esporte e Lazer de Fortaleza – SECEL / Secretaria de Cultura de Fortaleza – SECULTFOR / Secretaria Municipal da Cidadania e Direitos Humanos – SCDH / Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania – AMC / Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental de Fortaleza – ACFOR / Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos – IMPARH / Instituto de Previdência do Município – IPM / Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Fortaleza – FUNCET / Fundação da Criança e da Família Cidadã – FUNCI / Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR / Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização – EMLURB / Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza S/A – ETUFOR / Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza – IPEM/FORT.

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Prisco Rodrigues Bezerra  
Secretário de Governo

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-002  
Fortaleza, Ceará, Brasil  
85 3433-3622



- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03 / 13
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2012
- PROCESSO N.º 1110080346819/2012
- VALIDADE: 20 de março de 2014

**ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

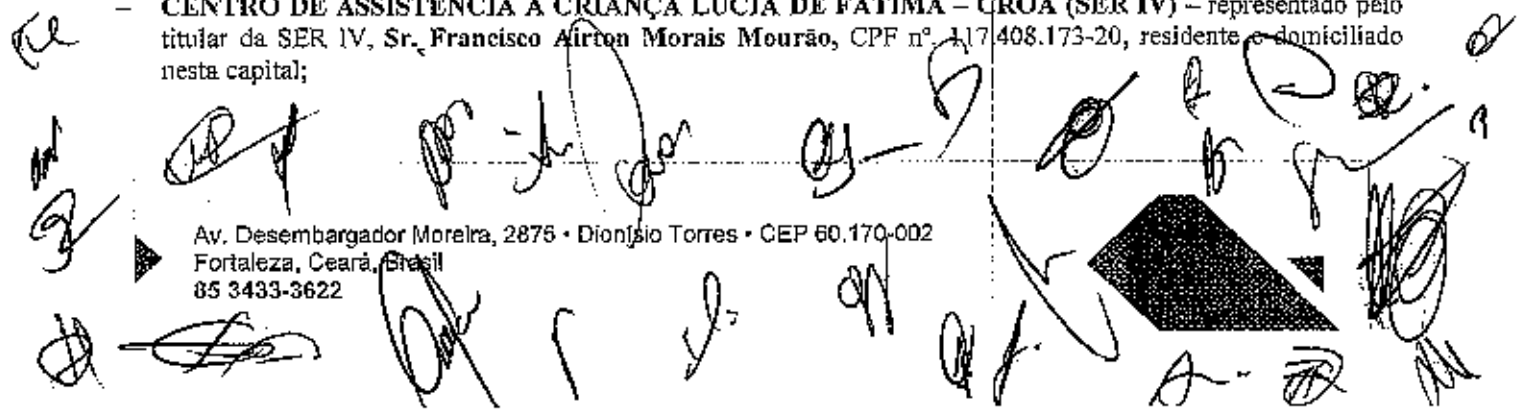
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, representada por seu titular Sr. **Philippe Theophilo Nottingham**, CPF nº 107.881.743-04, residente e domiciliado nesta capital.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- GABINETE DO PREFEITO, representado por seu chefe de gabinete Sr. **Francisco José Queiroz Maia Filho**, CPF nº 660.950.183-15, residente e domiciliado nesta capital;
- SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO – SEFIN, representada por seu titular Sr. **Jurandir Gurgel Gondim Filho**, CPF nº 220.288.113-15, residente e domiciliado nesta capital;
- GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA – GMF, representada por seu titular Sr. **Plauto Roberto de Lima Ferreira**, CPF nº 393.008.623-91, residente e domiciliado nesta capital;
- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, representada por seu titular Sr. **Robinson Passos de Castro e Silva**, CPF nº 241.338.923-72, residente e domiciliado nesta capital;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA - SEINF, representada por seu titular Sr. **Samuel Antônio Silva Dias**, CPF nº 070.353.197-27, residente e domiciliado nesta capital;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS/FMS, representada por sua titular Sra. **Maria do Perpetuo Socorro Martins Breckenfeld**, CPF nº 090.905.503-80, residente e domiciliada nesta capital.
- FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO – ECONÔMICO - FMDS, representado por seu titular Sr. **Robinson Passos de Castro e Silva**, CPF nº 241.338.923-72, residente e domiciliado nesta capital;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, representada por seu titular Sr. **Ivo Ferreira Gomes**, CPF nº 362.581.993-72, residente e domiciliado nesta capital;
- SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I, representada por seu titular Sr. **Guilherme Teles Gouveia Neto**, CPF nº 860.083.403-10, residente e domiciliado nesta capital.
- SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II, representada por seu titular Sr. **Cláudio Nelson Araújo Brandão**, CPF nº 143.576.583-49, residente e domiciliado nesta capital.
- SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III, representada por sua titular Sra. **Marcia de Fátima Vasconcelos Canuto**, CPF nº 213.818.363-72, residente e domiciliada nesta capital.



- SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV, representada por seu titular Sr. Francisco Airton Mourais Mourão, CPF nº 117.408.173-20, residente e domiciliado nesta capital.
- SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V, representada por seu titular Sr. Júlio Ramon Soares Oliveira, CPF nº 380.434.673-15, residente e domiciliado nesta capital.
- SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI, representada por seu Secretário Executivo Sr. Esio Feitosa Lima, CPF nº. 256.591.113-00, residente e domiciliado nesta capital.
- SECRETARIA DA CONTROLADORIA, OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA – SECOT, representada por seu titular Sr. Marlon Cambraia, CPF nº. 300.013.663-00, residente e domiciliado nesta capital;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, representada por sua titular Sra. Maria Águeda Pontes Muniz, CPF nº. 767.178.603-91, residente e domiciliada nesta capital.
- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, representada por seu titular o Sr. Philippe Theophilo Nottingham, CPF nº 107.881.743-04, residente e domiciliado nesta capital.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SCDH, através de seu titular Sr. Karlo Meireles Kardozo, CPF nº. 241.758.973-72, residente e domiciliado nesta capital;
- SECRETARIA DE TURISMO DE FORTALEZA - SETFOR, representada por seu titular Sr. João Salmito Filho, CPF nº. 524.986.463-53, residente e domiciliado nesta capital;
- SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DO CENTRO DE FORTALEZA - SERCEFOP, representada por seu titular Sr. Francisco Regis Cavalcante Dias, CPF nº. 245.469.923-00, residente e domiciliado nesta capital;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME - SETRA, representada por seu titular Sr. Cláudio Ricardo Gomes de Lima, CPF nº 163.846.873-72, residente e domiciliado nesta capital;
- CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS JOSÉ DE ALENCAR – CEMJA (SER II) – representado pelo titular da SER II, Sr. Cláudio Nelson Araújo Brandão, CPF nº. 143 576 583-49, residente e domiciliado nesta capital;
- HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AIRES DE MOURA – HDEAM (SER III) – representado pela titular da SER III, Sra. Maria de Fátima Vasconcelos Canuto, CPF nº. 213.818.363-72, residente e domiciliada nesta capital;
- HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER – HDGM -JW (SER V) – representado pelo titular da SER V, Sr. Julio Ramon Soares Oliveira, CPF nº. 380.434.673-15, residente e domiciliado nesta capital;
- HOSPITAL DISTRITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – HNSC (SER V) – representado pelo titular da SER V, Sr. Julio Ramon Soares Oliveira, CPF nº. 380.434.673-15, residente e domiciliado nesta capital;
- CENTRO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA LÚCIA DE FÁTIMA – CROA (SER IV) – representado pelo titular da SER IV, Sr. Francisco Airton Mourais Mourão, CPF nº. 117.408.173-20, residente e domiciliado nesta capital;





- **HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA BARRA DO CEARÁ - HDGM - BC (SER I)**-, representado pelo titular da SER I, Sr. Guilherme Teles Gouveia Neto, CPF nº 860.083.403-10, residente e domiciliado nesta capital.
- **HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA - HDEBO (SER VI)**- representado pelo Secretário Executivo da SER VI, Sr. Esio Feitosa Lima, CPF nº. 256.591.113-00, residente e domiciliado nesta capital;
- **HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA MESSEJANA - HDGM - M (SER VI)** - representado pelo Secretário Executivo da SER VI, Sr. Esio Feitosa Lima, CPF nº. 256.591.113-00, residente e domiciliado nesta capital;
- **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA - SECEL**, representada por seu titular Sr. Marcio Eduardo e Lima Lopes, CPF nº. 379.607.093-00, residente e domiciliado nesta capital;
- **SECRETARIA DE CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR**, representada por seu titular Sr. Francisco Geraldo de Magela Lima Filho, CPF nº. 641.277.023-20, residente e domiciliado nesta capital;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SCDH**, representada por seu titular Sr. Karlo Meireles Kardoza, CPF nº. 241.758.973-72, residente e domiciliado nesta capital;

**ENTIDADES PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA - AMC**, representada por seu titular Sr. Vitor Cosmo Ciasca Neto, CPF nº 046.660.858-66, residente e domiciliado nesta capital;
- **AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE FORTALEZA - ACFOR**, representada por seu titular Sr. Homero Cals Silva, inscrito no CPF sob o nº 621.562.503-59, residente e domiciliado nesta capital.
- **INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - IMPARH**, representado por seu titular Sr. André Ramos Silva, CPF nº. 306.130.768-00, residente e domiciliado nesta capital;
- **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM**, representado por seu titular Sr. José Barbosa Porto, CPF nº. 153.934.883-00, residente e domiciliado nesta capital.
- **FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE FORTALEZA - FUNCET**, representada por seu titular Sr. Nacélio Giordanny Conrado Napolião, CPF nº. 794.591.703-82, residente e domiciliado nesta capital;
- **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCI**, representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SCDH, através de seu titular Sr. Karlo Meireles Kardoza, CPF nº. 241.758.973-72, residente e domiciliado nesta capital;
- **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR**, representada por sua titular Sra. Francisca Eliana Gomes dos Santos, CPF nº 455.043.421-68, residente e domiciliada nesta capital.

- EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO – EMLURB, representada por seu titular Sr. José Ronaldo Rocha Nogueira, CPF nº. 091.577.003-20, residente e domiciliado nesta capital;
- EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A – ETUFOR, representada por seu titular Sr. Rogério de Alencar Araripe Pinheiro, CPF nº. 171.003.643-53, residente e domiciliado nesta capital;
- INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA – IPEM/FORT, representada por seu titular Sr. Fernando Rossas Freire, CPF nº 121.982.933-15, residente e domiciliado nesta capital.

**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**VENCEDORA DO LOTE 01**

- Empresa **SOS GÁS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 09.266.128/0002-57, com sede na cidade de Caucaia, na Rua São Manuel, nº 4669 - Tabapuazinho, representada pelo seu Diretor Sr. Marcelo José Vaz Tolentino, Brasileiro, solteiro, CPF nº. 008.195.374-70, residente e domiciliado nesta Capital.  
TELEFONE: (85) 3235-7211

**VENCEDORA DO LOTE 02**

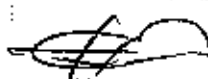
- Empresa **DUNAS GÁS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 03.312.830/0001-42, com sede na cidade de Fortaleza, na Av. Maestro Lisboa, nº 1240 – Alagadiço Novo, representada pelo seu Diretor Sr. Ernani José de Barros Lima, Brasileiro, casado, CPF nº. 373.367.972-53, residente e domiciliado nesta Capital.  
TELEFONE: (85) 3274-1014

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2013, as partes acima mencionadas e qualificadas pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de fls nºs. 323 a 327 do processo administrativo nº. 1110080346819/2012, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/08/2002, na Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em consonância com o artigo 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - nos Decretos Municipais nºs 11.251 de 10/09/2002 e 12.255 de 06/09/2007, e das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº. 23/2012, por deliberação do relatório final de julgamento do Pregoeiro, e homologado no dia 19 de fevereiro de 2013 pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, às fls nº. 328, Processo nº. 1110080346819/2012, **RESOLVEM REGISTRAR PREÇO** para futura e eventual contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO - GLP**, com entregas pelo período de 12 (doze) meses, conforme demanda dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF, tendo sido registrados os menores preços oferecidos pela empresa participante do certame acima numerado.

Nesta Ata serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

1. **ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** - É o órgão da Administração Direta, que contratará a detentora do Registro de Preços e está relacionado no Anexo II do edital que deu origem a esta ata;
2. **ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** É o ente da Administração Indireta, que contratará a detentora do Registro de Preços e está relacionado no Anexo II deste edital
3. **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** É a empresa que tem preço registrado no Sistema de Registro de Preços;

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-002  
Fortaleza, Ceará, Brasil  
85 3433-3622








Preços;

4. **CONTRATO:** - É o instrumento bilateral obrigacional de direito público, que gera obrigações para a Contratada e para o Contratante, assinado por estes; que será formalizado através da Autorização de Serviço e Nota de Empenho;
5. **CONTRATANTE:** - É o Município de Fortaleza e as Entidades da Administração Indireta participantes do Sistema;
6. **CONTRATADA:** - Empresa à qual foi adjudicado o objeto desta licitação e é signatária do contrato com a Administração Pública para entregar o objeto solicitado;
7. **INTERVENIÊNCIA:** - É atribuição do órgão da Administração Direta integrante do Sistema de Registro de Preços, que convocar a Detentora para efetivar a contratação;
8. **FISCALIZADOR:** - É atribuição dos gestores dos Órgãos e Entidades que integram o Sistema de Registro de Preços.
9. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG responsável pela definição do objeto, pela coleta de preços de mercado, definição de preços máximos admitidos pela administração e elaboração do edital e seus anexos contendo os vistos do Secretário da Pasta e da Assessoria Jurídica do Órgão e pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
10. **GESTORES DO CONTRATO:** Dirigentes dos Órgãos da Administração Direta e das Entidades da Administração Indireta responsáveis pela definição do objeto, pelo gerenciamento e pagamento do contrato.

Compõem a presente Ata os seguintes Anexos:

- **Anexo I** - Relação das empresas classificadas por lote no certame licitatório e dos seus titulares e /ou prepostos;

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Esta Ata tem por objeto a seleção de empresa para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO - GLP**, com entregas pelo período de 12 (doze) meses, conforme demanda dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMP, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I, parte integrante do edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços a ser firmada com a empresa classificada no certame licitatório terá validade de 12 meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação.

Nos termos do artigo 15, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Fortaleza não será obrigado a contratar o serviço referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art.78 da lei nº 8.666/93, com as suas alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços é o instrumento unilateral obrigacional de direito público, que gera obrigações para a detentora do registro, assinado pelo Gestor do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, pelo Gestor do Órgão Participante, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município e pelo Representante Legal da Empresa Vencedora ou por Procurador legalmente constituído;

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto pelo órgão integrante do Registro de Preços.

À medida em que o órgão utilizar o Registro de Preços, deverá, necessariamente, promover pesquisas de mercado dentre, no mínimo, 03 empresas não registradas no sistema.

A pesquisa de mercado é obrigatória depois de decorridos 90 dias da assinatura da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Os preços ofertados pelas empresas signatárias desta Ata de Registro de Preços estão de acordo com a respectiva classificação no certame licitatório e são os descritos no mapa de preços anexo a esta Ata.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso e na proposta de preços da detentora/fornecedora.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago, observadas as condições de mercado, será o constante da proposta apresentada, pela empresa detentora da presente Ata, podendo o mesmo ser objeto de negociação.

### CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos na ocorrência dos seguintes casos:

- a. Fato do príncipe;
- b. Força maior;
- c. Caso fortuito;
- d. Fato imprevisível, ou previsível, mas de conseqüências incalculáveis;
- e. Tabela oficial;
- f. Cotação de preço de mercado abaixo do preço registrado, devendo o órgão seguir os seguintes procedimentos:
  - O órgão convocará o primeiro colocado e negociará o seu preço com o objetivo de reduzi-lo ao valor de mercado.
  - Caso haja a redução do preço, o órgão comunicará, por escrito, a SEPOG, o novo valor.

Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

Para a revisão, aplicar-se-á a TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

### CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Considerado o prazo de validade de 12 meses da presente Ata em atendimento ao parágrafo primeiro do artigo 28,

da Lei Federal nº 9.069/95 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajuste de preços gerado pelo desconto percentual registrado.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

O material deverá ser entregue na data e nos locais indicados pelo Contratante, na Autorização de Compra, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

A data para a entrega do material, não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis contados a partir da retirada da nota de empenho pela fornecedora.

O material deverá ser entregue dentro do prazo de validade, devendo, quando da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% do prazo de validade.

### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos da Administração Direta, o pagamento será efetuado de acordo com a Fonte de Recurso, com o Projeto /Atividade e com o Elemento de Despesas das dotações orçamentárias de cada órgão e entidade.

O prazo de pagamento será até 30 dias contados da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações consignadas abaixo:

- Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0013, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SER I.
- Projeto/Atividade 08.244.0114.2100.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SER I.
- Projeto/Atividade 10.302.0031.2043.0006, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento do HNSC.
- Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0016, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SER IV.
- Projeto/Atividade 08.244.0064.2014.0004, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SER IV.
- Projeto/Atividade 04.122.0003.2003.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento do GABINETE DA PREFEITA.
- Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0003, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SEPLA.

- Projeto/Atividade 08.122.0002.2002.0012, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 100/280 do orçamento da FUNCI.
- Projeto/Atividade 14.122.0002.2002.0031, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SDH.
- Projeto/Atividade 13.122.0002.2002.0026, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da FUNCET.
- Projeto/Atividade 10.302.0031.2043.0004, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento do CROA.
- Projeto/Atividade 10.303.0032.2214.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento da Ação da Manutenção da Central Farmacêutica e Rede de Frios.
- Projeto/Atividade 10.302.0035.2156.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 FORTALEZA.
- Projeto/Atividade 10.302.0031.2293.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 212/102 do orçamento da Ação de Manutenção do Hospital da Mulher.
- Projeto/Atividade 04.125.0091.2153.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 280 do orçamento da ACFOR.
- Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0005, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SEFIN
- Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0017, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SER V.
- Projeto/Atividade 08.244.0114.2100.0005, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SER V.
- Projeto/Atividade 10.302.0031.2043.0005, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento do HDGM-JW.
- Projeto/Atividade 16.122.0002.2122.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento do FMDS.
- Projeto/Atividade 10.302.0031.2043.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento do HDGM-BC.
- Projeto/Atividade 10.302.0031.2043.0007, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento do HDGM-M.
- Projeto/Atividade 08.244.0114.2100.0003, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SER III.
- Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0015, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SER III.

*[Handwritten signatures and initials are present throughout the page, including a large signature at the bottom left and several initials on the right side.]*

- Projeto/Atividade 04.124.0011.2020.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da CGM.
- Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0025, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SEINF.
- Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0011, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 280 do orçamento do IMPARH.
- Dotação Orçamentária nº. 3.01.01.03.08.0009-7 - Copa e Cozinha - Custo e nº. 3.01.01.07.06.0010-2 - Copa e Cozinha - Administração da ETUFOR.
- Projeto/Atividade 04.122.0009.2018.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da GMF.
- Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0024, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SEMAM.
- Projeto/Atividade 10.122.0002.2002.0021, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 285 do orçamento do IPM SAÚDE.
- Projeto/Atividade 09.122.0002.2019.0021, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 284 do orçamento do IPM PREVIFOR.
- Projeto/Atividade 12.122.0002.2002.0023, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 101 do orçamento da SME.
- Projeto/Atividade 12.361.0057.2074.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 101 do orçamento da SME.
- Projeto/Atividade 12.361.0057.2074.0002, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 101 do orçamento da SME.
- Projeto/Atividade 12.361.0057.2074.0003, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 101 do orçamento da SME.
- Projeto/Atividade 12.361.0057.2074.0004, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 101 do orçamento da SME.
- Projeto/Atividade 12.361.0057.2074.0005, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 101 do orçamento da SME.
- Projeto/Atividade 12.361.0057.2074.0006, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 101 do orçamento da SME.
- Projeto/Atividade 08.122.0016.2002.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SEMAS.



- Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0009, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SDE.
- Projeto/Atividade 11.122.0002.2109.0002, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SDE.
- Projeto/Atividade 11.334.0044.1035.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SDE.
- Projeto/Atividade 11.334.0044.1035.0002, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SDE.
- Projeto/Atividade 10.302.0031.2043.0002, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento do HDEAM.
- Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0008, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 280/100 do orçamento da AMC.
- Projeto/Atividade 18.122.0002.2002.0020, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da EMLURB.
- Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0004, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SAM.
- Projeto/Atividade 10.302.0031.2043.0008, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento da HDEBO.
- Projeto/Atividade 10.302.0031.2043.0009, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento do CEMJA.
- Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0018, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SER VI.
- Projeto/Atividade 08.244.0114.2100.0006, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SER VI.
- Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0014, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SER II.
- Projeto/Atividade 08.224.0114.2100.0002, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SER II.
- Projeto/Atividade 16.122.0002.2002.0026, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da HABITAFOR.
- Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0006, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento do PROCON.
- Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0028, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SETFOR.

- Projeto/Atividade 13.122.0002.2002.0030, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SECULTFOR.
- Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0014, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SERCEFOR.
- Projeto/Atividade 27.812.0046.2224.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SECEL.
- Projeto/Atividade 300 - Rede da Metrologia Legal e da Qualidade, Elemento de Despesa 3.3.1.1.1.04.00 - PCASP (rubrica antiga 33.90.30.04) - Fonte de Recurso 250, transferências de recursos federais - orçamento do INMETRO - IPEM/FORT.

### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O contrato de fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento da Autorização de Compra e da Nota de Empenho pela detentora; e, quando da convocação da fornecedora, esta deverá apresentar a prova de regularidade para com as fazendas federal, Estadual e Municipal e das provas de regularidade com o INSS e FGTS Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do vencimento.

Anexo aos botijões/cilindros e botijões deverá conter informações da engarrafadora do gás, data de engarrafamento, informações ao usuário em caso de vazamento do gás, informações de segurança, peso líquido, composição. Os botijões/cilindros e botijões devem ser entregues lacrados e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47, de 24/03/2008 ANP, NBR - 14024 da ABNT.

Os botijões/cilindros de 45 Kg e botijões de 13 Kg devem ser entregues cheios, e as quantidades indicadas são pesos líquidos (45 e 13 Kg).

Os botijões/cilindros e botijões deverão estar em ótimas condições de uso, isentos de ferrugem, amassados e demais avarias.

O Gás ora licitado, será fornecido em embalagem à base de troca, uma vez que a Prefeitura possui os botijões/cilindros e botijões vazios.

A licitante vencedora do GLP a granel se responsabilizará pela instalação ou substituição dos botijões utilizados atualmente, bem como os demais componentes das instalações e tubulações da rede interna atual do setor, caso necessário, e mantê-los em condições operacionais e de segurança durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A licitante vencedora do GLP a granel deverá retirar e transportar, por conta própria, o GLP e/ou dos tanques de armazenagem e distribuição que forem rejeitados pela Administração, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições com que foram licitados ou apresentando defeitos de fabricação, bem como providenciar sua substituição, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contado da comunicação por escrito, sob pena das sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

A instalação, bem como manutenção (mão de obra, peças ou qualquer outra que seja necessária) dos tanques será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, bem como a retirada após o término da vigência da Ata de Registro de Preços. A retirada dos mesmos deverá ocorrer somente após esvaziamento e não implicará em qualquer tipo de

ônus para a Contratante.

Os abastecimentos deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados, no horário e nos dias normais de expediente da CONTRATANTE, sendo que a Contratada ficará totalmente responsável por qualquer tipo de dano ou avaria, inclusive por ocasião de acidente de trabalho;

Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo de 48 horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização do órgão requisitante por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo de fato constar a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para entrega, o carimbo e assinatura do responsável.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

A fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Compra e da Nota de Empenho enviadas pelo órgão requisitante, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem recebeu.

As cópias da Autorização de Compra e da Nota de Empenho referidas no item anterior, deverão ser devolvidas para a unidade requisitante, a fim de serem anexadas ao processo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O material será recebido pelo órgão requisitante de acordo com o disposto no artigo 73, II, "a" e "b", da lei n° 8.666/93, e demais normas pertinentes.

A cada fornecimento, serão emitidos recibos, nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da lei n° 8.666/93, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho.

O produto apresentado estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante.

O Contratante receberá provisoriamente o produto, e, se for caso, poderá providenciar exame técnico do lote entregue a ser feito pela Unidade solicitante, que emitirá laudo técnico com as especificações constantes dos Anexos 1 deste edital.

O Contratante designará uma Comissão de Recebimento de Material, cujo propósito será a conferência destes com as especificações contidas na proposta. Caso o produto a ser entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta e no edital, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível para a sua conservação, em embalagens de fábrica, lacradas pelo fabricante. A exceção quanto ao lacre da embalagem, será para aqueles produtos comprados em quantidades inferiores a menor embalagem expedida pelo fabricante.

A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para o órgão contratante, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico.

Após a emissão de laudo técnico, caso o mesmo seja exigido, e comparação do produto entregue com a proposta e

demais normas editalícias, estando o mesmo adequado, se dará o recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

A aquisição dos objetos da presente ata, serão autorizadas pelo titular da Secretaria de Administração do Município, ou por quem aquele delegar competência.

A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pela mesma autoridade acima mencionada, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DO CONTRATO**

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

**1.1. Por ato unilateral da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, quando:**

a. A Detentora do registro/fornecedora não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

**1.2. Por ato unilateral do órgão participante do Sistema de Registro de Preços, quando:**

a. A Detentora do registro/fornecedora não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão.

b. A Detentora do registro/fornecedora deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

c. A Detentora do registro/fornecedora der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registro de Preços se recusar a baixá-los.

f. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

**1.3. Pela Detentora do registro/fornecedora quando, mediante solicitação por escrito ao titular do órgão contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:**

a. Atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/ fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

b. Não liberação, por parte do órgão contratante, de área, local ou objeto para fornecimento, nos prazos determinados;

- c. Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento.
2. A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- 2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora/fornecedora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM - Fortaleza, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registro a partir da última publicação.
3. A solicitação da Fornecedora para cancelamento do preço registrado, deverá ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.
4. Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos itens 1.1, 1.2, e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no item 1.3, desta cláusula; sendo o prazo para interposição, de 05 dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com o item 02 desta cláusula.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

A recusa injustificada de assinar a Ata pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no mapa de preços anexo ao presente instrumento de registro, ou o fato de deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ensejará a aplicação da penalidade de impedimento de licitar com o Município de Fortaleza tendo o respectivo descredenciamento no Cadastro da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, pelo prazo de até 05 anos.

A recusa injustificada da detentora/fornecedora, quando convocadas pelo órgão contratante, em retirar as notas de empenho correspondentes às ordens de fornecimento, dentro do prazo estabelecido na Autorização de Compra implicará no pagamento de indenização por perdas e danos, apurada em função do valor global do contrato, incluída nesta, a diferença a maior que o órgão contratante será obrigado a desembolsar para obter a prestação sempre prejuízo da multa de 0,33%, incidente sobre o valor a ser indenizado.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o órgão integrante do Sistema de Registro de Preços poderá aplicar ao detentor do registro de preços/fornecedor as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:
  - a. de 0,33% do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto;
  - b. de 0,33% do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade;
  - c. de 0,33% do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência da detentora da ata.
- III. Impedimento de contratar com o Município de Fortaleza tendo o respectivo descredenciamento no Cadastro da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, pelo prazo de até 05 anos, no caso do Contratado, além do inadimplemento total ou parcial, ensejar o retardamento da execução do objeto do

contrato, não mantiver a sua proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Para os fins desta cláusula, o órgão deverá comunicar à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que informará os demais órgãos integrantes do sistema, a aplicação de sanções à empresa detentora do sistema.

No caso da sanção ser suspensão ou declaração de inidoneidade, a vedação para contratar será no âmbito de toda a Administração Municipal.

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às contratadas, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 publicada no Diário Oficial da União de 22/06/93, e suas alterações posteriores, e no Decreto Municipal nº. 11.251, de 10 de setembro de 2002 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2013.

*Ph. N.*  
Philippe Theophilus Nottingham

Gestor do Órgão Gerenciador e Participante do Sistema de Registro de Preços /  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

*G. Machado*  
Geovânia Sabino Machado

Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município

*F. J. Q. M. F.*  
Francisco José Queiroz Maia Filho

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

*J. G. C. F.*  
Jurandir Gurgel Gordim Filho

SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO - SEFIN



*[Handwritten signature]*  
Plauto Roberto de Lima Ferreira  
GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA - GMF

*[Handwritten signature]*  
Robinson Passos de Castro e Silva  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE / FMDS

*[Handwritten signature]*  
Enr. Roberto Resende  
Secret. Pro. Executivo - SEINE  
Samuel Antônio Silva Dias  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA - SEINF

*[Handwritten signature]*  
Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS/FMS

*[Handwritten signature]*  
Ivo Ferreira Gomes  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

*[Handwritten signature]*  
Guilherme Teles Gouveia Neto  
SECRETÁRIO DA REGIONAL I / HDGM - BC

*[Handwritten signature]*  
Cláudio Nelson Araújo Brandão  
SECRETÁRIO DA REGIONAL II / CEMJA

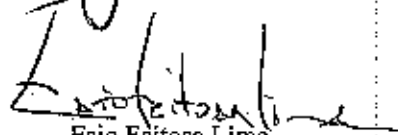
*[Handwritten signature]*  
Maria de Fátima Vasconcelos Canuto  
SECRETÁRIA DA REGIONAL III / HDEAM


*[Handwritten signature]*  
Francisco Airlon Moraes Mourão  
SECRETÁRIO DA REGIONAL IV / CROA

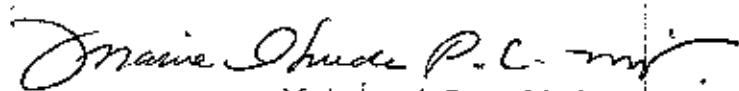



*[Various handwritten signatures and initials scattered at the bottom of the page]*


  
Júlio Ramalho Soares Oliveira  
SECRETÁRIO DA REGIONAL V / HDGM - JW / HNSC

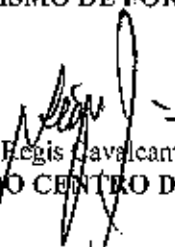
  
Esio Feitosa Lima  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL VI / HDEBO / HDGM - M

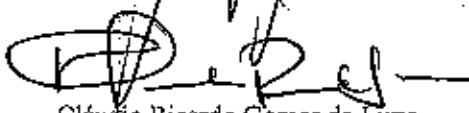
  
Marlon Cambraia  
SECRETARIA DA CONTROLADORIA E TRANSPARÊNCIA - SECOT

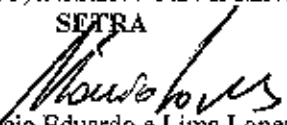
  
Maria Águeda Pontes Muniz  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA

  
Karlo Meireles Kardozo  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SCDH / PROCON /  
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCÍ

  
João Salmito Filho  
SECRETÁRIO DE TURISMO DE FORTALEZA - SETFOR

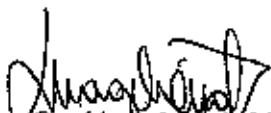
  
Francisco Régis Cavalcante Dias  
SECRETÁRIO DA REGIONAL DO CENTRO DE FORTALEZA - SERCEFOR

  
Cláudio Ricardo Gomes de Lima  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME -  
SETRA

  
Márcio Eduardo e Lima Lopes  
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA - SECEL

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*

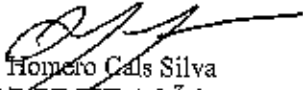




Francisco Geraldo de Magalhães Lima Filho  
**SECRETÁRIO DE CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR**



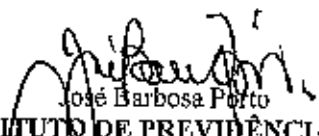
Vitor Cosmo Diasca Neto  
**PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA - AMC**



Homero Cals Silva  
**PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE FORTALEZA - ACFOR**



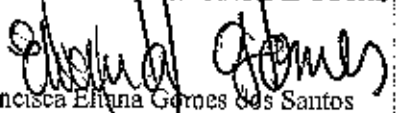
André Ramos Silva  
**PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - IMPARH**



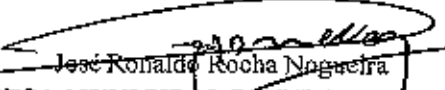
José Barbosa Porto  
**PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM**



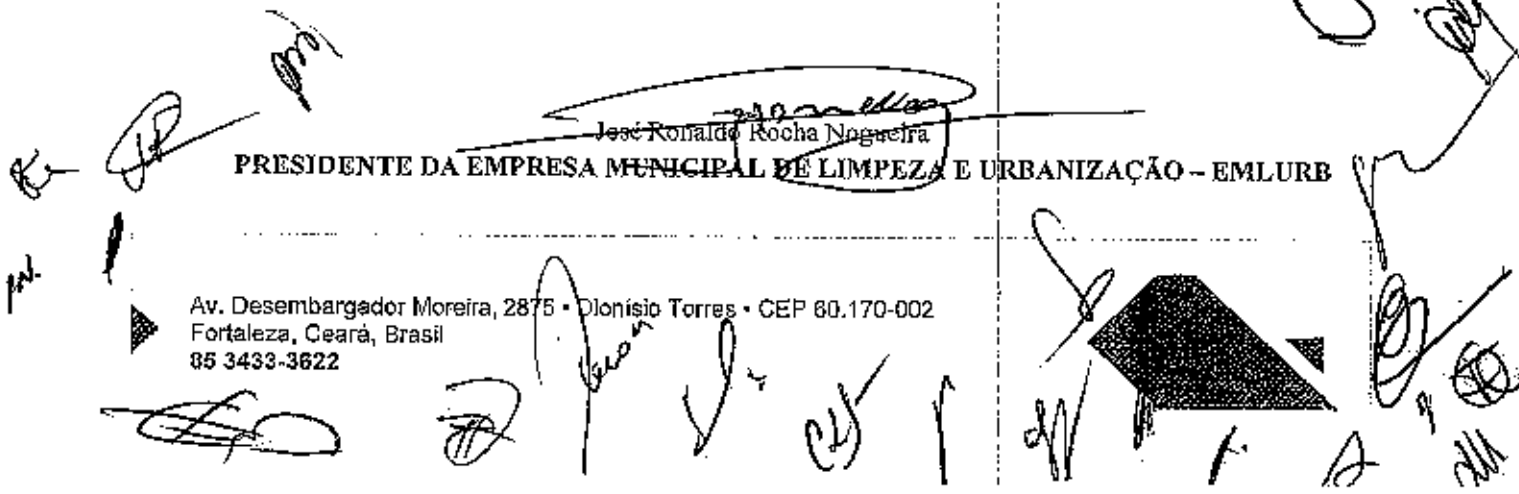
Narcélla Gloriany Conrado Napolião  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE FORTALEZA - FUNCET**



Francisca Eliana Gomes dos Santos  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR**



José Ronaldo Rocha Nogueira  
**PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB**



*Rogério*  
Rogério de Alencar Araripe Pinheiro

PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A - ETUFOR

*Fernando*  
Fernando Rossas Freire

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM/FORT

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

*Marcelo*  
SOS GAS LTDA

Marcelo José Vaz Tolentino  
Diretor Comercial

Marcelo José Vaz Tolentino  
SOS GAS LTDA - EPP

*Luiz*  
Luiz José de Barros Lima  
DUNAS GAS COMERCIAL LTDA



**ANEXO 1****RELAÇÃO DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS POR LOTE NO CERTAME LICITATÓRIO E DOS SEUS TITULARES E /OU PREPOSTOS****> VENCEDORA DO LOTE 01**

Descrição do Produto: Botijão de 13Kg de GLP. Marca: Nacional Gás

Valor Unitário: R\$ 43,90 (quarenta e três reais e noventa centavos)

Valor Total da Empresa: R\$ 1.277.051,00 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil e cinquenta e um reais)

- Empresa **SOS GÁS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 09.266.128/0002-57, com sede na cidade de Caucaia, na Rua São Manuel, nº 4669 - Tabapuazinho, representada pelo seu Diretor Sr. Marcelo José Vaz Tolentino, Brasileiro, solteiro, CPF nº. 008.195.374-70, residente e domiciliado nesta Capital.

TELEFONE: (85) 3235-7211

**> VENCEDORA DO LOTE 02**

Descrição do Produto: GLP em cilindro de 45Kg. Marca: Nacional Gás

Valor Unitário: R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais)

Valor Total da Empresa: R\$ 328.446,00 (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais)

- Empresa **DUNAS GÁS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 03.312.830/0001-42, com sede na cidade de Fortaleza, na Av. Maestro Lisboa, nº 1240 - Alagadiço Novo, representada pelo seu Diretor Sr. Ernani José de Barros Lima, Brasileiro, casado, CPF nº. 373.367.972-53, residente e domiciliado nesta Capital.

TELEFONE: (85) 3274-1014

**RELACÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO QUE DEVERÃO INDICAR OS LOCAIS. (sede, escolas, creches, postos de saúde, terminais, microfilmagem, arquivo geral e outros locais ligados a estes órgãos e entidades), DE ENTREGA DOS BOTTJÕES DE GÁS.**

ÓRGÃOS/ENTIDADES	BOTTJÃO DE 15KG DE GÁS EM VASISTHAME	BOTTJÃO DE 45KG DE GÁS EM GLÚNDRO
GABINETE DO PREFEITO	192	
SEPOG	50	
SEFIN	66	
SMS	1.004	
SDE	50	
SME	24.140	850
SEUMA	24	
SEINF	12	
AMC	40	
ACFOR	10	
SCDH / FUNCJ	160	90
SCDH	116	54
IMPARH	80	
HABITAFOR	30	
FUNCET	15	
SECULTFOR	80	
IPM	129	
EMLURB	50	
SESEC /GMF	50	
SER I	250	15
SER II	150	40
SER III	300	100
SER IV	150	
SER V	1.150	
SER VI	500	
ETUFOR	50	
HDEAM		168
HDGM - JW		192
HDGM - BC		216
HDEBO		168
HDGM-M		144
CROA		96
SCDH / PROCON	30	
SETFOR	20	
CEMJA	24	
HNSC		180

FMDS	04	
SERCEFOP	12	
SECOT	15	
SECEL	15	
SETRA	100	
SEPLA / SEPOG	06	
IPEM/FORT	16	
<b>QUANTIDADE TOTAL POR ITEM</b>	<b>29.090</b>	<b>2.313</b>

ppd.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten notes and signatures]*

*[Handwritten notes and signatures]*

*[Handwritten notes and signatures]*